



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BOM SUCESSO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela legislação municipal pertinente e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e atualizar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Regimento Interno pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia **15 de setembro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso/PR**, conforme deliberado pelo colegiado em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução passa a disciplinar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos internos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 3º O Regimento Interno integra a presente Resolução na forma de **Anexo Único**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 15 de setembro de 2026.

GESSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Bom Sucesso – Paraná